

Lei nº 298160

(Dispõe sobre doação de aparelho telefônico)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Decretou e em seguida a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Sr. J. de Azevedo, chefe do Executivo autorizado a doar a Secretaria da Segurança Pública, um aparelho telefônico, instalado no prédio da Delegacia local.

Artigo 2º. - As despesas de mensalidade do respectivo aparelho, correrão a partir da data da aquisição, desta Lei, por conta do Estado.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, em 14 de março de 1960.



Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal